



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2025-PGM

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.
036/2024-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **JRP ENGENHARIA LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de conclusão da Creche do Junco padrão FNDE, localizado na Avenida Nossa do Carmo, s/n, Bairro Junco, com área total de 1.473,20 m², no município de Cáceres-MT, no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.734.519,68 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 916.127,63 de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAC 2 8842/2014 e R\$ 818.392,05 de contrapartida do Município de Cáceres.

DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.
O prazo para execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1 TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos para mais 180 (cento e oitenta) dias de Prazo de Vigência e mais 150 (cento e cinquenta) dias de Prazo de Execução.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 21.638/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prorrogação do prazo de 120 (cento e vinte) dias de Prazo de Execução e acréscimo do valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de 120 (cento e vinte) dias do Prazo de execução, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	120 DIAS	07/08/2025	05/12/2025

CLÁUSULA SEGUNDA -SEJA ACRÉSCIDO O VALOR CONTRATADO EM R\$ 27.974,55 (vinte e sete mil novecentos e setenta e quatro mil e cinquenta e cinco centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo Aditivo correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02	12 365 1004 1011 0000	4.4.90.00.00	1.500	R\$ 27.974,55

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 036/2024-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de julho de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JRP ENGENHARIA LTDA
JRP ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83

CODIGO 0039/24
Página 1

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	1.734.519,68	0,00	989.952,54	1.248.683,50	989.952,54	744.567,14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024- PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.878.898/0001-00, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JADISON RONALDO PAGANINI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência da autorização para contratação do serviço de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023**, considerando o **Processo Administrativo Licitatório nº 328/2023**, atendendo à solicitação para a elaboração do Contrato através do **Memorando nº 5.231/2024**, e, considerando o **Termo de Referência nº 46/2023-SME**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de conclusão da Creche do Junco padrão FNDE, localizado na Avenida Nossa do Carmo, s/n, Bairro Junco, com área total de 1.473,20 m², no município de Cáceres-MT, no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.734.519,68 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, sendo R\$ 916.127,63 de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAC 2 8842/2014 e R\$ 818.392,05 de contrapartida do Município de Cáceres.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.06.02	12.365.1004.1011	4.4.90	1.1.500
02.06.02	12.365.1004.1011	4.4.90	570



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

4.2. O prazo para execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Comparecer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificada pela Contratante, na sala da Assessoria Técnica I, para assinatura do Contrato.

5.1.2. Após 03 (três) dias da emissão da Ordem de Serviço, apresentar na Assessoria Técnica 1, comprovação de registro no CREA/MT, do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa e do(s) profissional(is), juntamente com o comprovante de pagamento;

5.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório.

5.1.4. Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura e/ou SINFRA/MT, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

5.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

5.1.8. Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;

5.1.9. Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;

5.1.10. A assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, eximindo expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade,

5.1.11. Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;

5.1.12. Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

5.1.13. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos;

5.1.14. Manter o diário de obra no local do serviço, com registro atualizado da evolução das etapas. Na ocasião da fiscalização, caso o diário de obra não esteja disponível, a Contratada será notificada ou advertida;

5.1.15. Caso a empresa não possua domicílio no município de Cáceres-MT, a mesma deverá providenciar a instalação de um escritório, com funcionário apto para responder pela Empresa, com poderes para decisões rápidas, nas questões relativas à execução da obra, termos aditivos e afins, visando a celeridade do objeto contratado;

5.1.16. Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar a relação dos profissionais que



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

atuarão na execução da obra;

5.1.17. Dispor de E.P.I's para todos os trabalhadores e exigir o uso no canteiro da obra, a fim de exercerem suas atividades de forma segura, zelando pela integridade física e protegendo contra acidentes de trabalho, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação vigente;

5.1.18. Manter diário de obra atualizado e disponível no local de execução do objeto, de fácil acesso à equipe de fiscalização para eventuais anotações.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Analisar e aprovar o cronograma de execução e planilha de preços apresentada pela Contratada para execução dos serviços demandados. Após a aprovação do cronograma e planilha, expedir, se for o caso, a correspondente nota de empenho e a competente ordem de serviço;

6.1.2. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.4. O acompanhamento, fiscalização e o cumprimento das obrigações da Contratada, ficará sob a responsabilidade da Gerência Técnica I, juntamente com o ordenador de despesas e SINFRA/MT;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras, dentro dos prazos e condições previstas no item 11;

6.1.6. Comunicar à Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

6.1.7. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;

6.1.8. Atender as cláusulas técnicas e demais informações constantes no Termo de Convenio 1555/2021-SINFRA/MT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

7.1. Os referidos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações apresentadas no memorial descritivo, projetos e planilha de composição de custos, anexos.

7.1.1. Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações para os serviços dessa natureza.

7.1.2. Todo o pessoal da Contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

7.1.3. A Contratada deverá fornecer equipamentos e apetrechos dos tipos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços.

7.1.4. A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução dos serviços.

7.1.5. A Contratada deverá atender todas as especificações fornecidas pela Prefeitura, fornecendo todo tipo de equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar o controle de qualidade adequado.

7.2. A execução deste objeto deverá obedecer rigorosamente ao Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao processo.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Executado o Contrato, os serviços serão recebidos através de Termo de Recebimento Provisório e após o Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 73 da Lei 8.666/93.

8.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Prefeitura e Governo de MT) mediante Termo Circunstanciado em até 15 (quinze) dias do comunicado escrito da Contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8.1.2. Definitivamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Prefeitura e Governo de MT) mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas. O prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do Recebimento Provisório.

8.1.3. Serão rejeitados os serviços que forem executados em desacordo com o estabelecido no procedimento licitatório.

8.1.4. O Recebimento Provisório ou definitivo não exclui a Contratada pela responsabilidade civil, pela qualidade e execução dos serviços, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de elaboração que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela lei.

8.2. A entrega das obras em desconformidade com o especificado obrigará o adjudicatário a:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;

8.2.2. Caso a correção não seja feita, o adjudicatário sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1. As medições serão efetuadas da seguinte forma:

9.1.1. Após a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante, via ofício, da necessidade de medição. Esse ofício deverá ser encaminhado com a referida planilha da medição com os quantitativos rigorosamente de acordo com os serviços executados, diário de obra e relatório fotográfico dos serviços executados, devidamente assinada pelo responsável técnico da obra. Após a protocolização do pedido de medição, o fiscal da obra terá até 15 (quinze) dias úteis para sua efetivação.

9.1.2. Todos os serviços deverão estar disponíveis para visualização durante a medição, mediante visita "in loco" e relatório fotográfico.

9.1.3. Para recebimento das medições, deverá ser apresentado pela Contratada o diário de obras, devidamente atualizado e assinado pela Contratada e fiscalização.

9.1.4. As medições serão enviadas aos órgãos gestores dos recursos para verificação e acompanhamento dos serviços medidos.

9.1.5. O diário de obra deverá permanecer na obra, para anotação dos serviços executados e possíveis ocorrências.

9.1.6. No ato da medição, a contratante deverá apresentar seu Responsável Técnico para acompanhamento e sanar qualquer dúvida levantada pela Fiscalização.

9.1.7. Caso as medições encaminhadas estejam em desacordo com os serviços executados, o prazo para nova vistoria voltará a ser o previsto no item 9.1.1.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A Secretaria Municipal contratante designará, através de portaria, fiscal titular e fiscal suplente, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 3 e respectivos subitens do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Das alterações unilaterais pela Administração:

12.1.1. Quando houver modificações no projeto ou nas especificações, para melhor adequação técnica e funcionalidade da obra, será devido à Contratada Aditivo de Valor referente aos serviços alterados, respeitando os limites máximos determinados no § 1º, Art. 65 da Lei 8666/93.

12.1.2. Neste caso, fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme § 1º, art. 65 da Lei 8666/93.

12.2. Das alterações devido a erros e/ou omissões no Projeto Básico:

12.2.1. Caso a Contratada, durante a execução do objeto, se depare com eventuais erros e incompatibilidades entre os projetos e planilha orçamentária que não puderam ser observados durante a apresentação da proposta, esta deve encaminhar, por meio de ofício, solicitação de aditivo de valor, juntamente com a justificativa técnica, nova planilha com memória de cálculo e composições, cronograma e projetos.

12.2.2. Em regimes de empreitada por preço global, não será concedido aditivo de acréscimo para valores inferiores a 1,97% do valor global da obra, por serem quantidades irrisórias em relação ao valor total do objeto.

12.2.3. Além disso, o aditivo deverá ser pleiteado em razão de serviço materialmente relevante ao empreendimento. A celebração de termo aditivo fica condicionada, também, à aprovação por parte do órgão concedente.

12.3. Das prorrogações de prazo para execução:

12.3.1. É de responsabilidade da Contratada a solicitação de Termo Aditivo de Prazo, mediante ofício encaminhado à Gerência Técnica I, obedecendo ao prazo mínimo de 30 dias de antecedência ao encerramento do contrato, acompanhada de justificativa fundamentada.

12.3.2. No ato da solicitação de aditivo de prazo, a contratada deverá apresentar todas as certidões de Regularidade Fiscal junto ao Município, Estado e Governo Federal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

13.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato, do termo de referência e do edital, sujeita a **CONTRATADA** a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.4. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

13.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.6. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

13.8. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

13.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Conforme estabelecido no item 19 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

inclusive rescisão contratual.

15.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

15.3. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

15.4. Os preços contratuais somente poderão sofrer reajuste, seguindo o Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, após decorrido 1 (um) ano da data fixada para entrega das propostas e nos termos da lei.

15.5. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, decorrentes de culpa ou dolo, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

15.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto deste contrato e mesmo após seu término.

15.8. É de responsabilidade da CONTRATADA por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.

15.9. Serão de responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Cáceres ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.

15.10. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXYA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

16.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

16.1.1. Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2023 e seus anexos;

16.1.2. Termo de Referência;

16.1.3. Proposta de preço da **CONTRATADA**, incluindo seus Anexos, especialmente Planilhas juntadas;

16.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cáceres/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Cáceres–MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JRP ENGENHARIA LTDA
JRP ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3268, de 12 de março de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 04 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

Ficha: 492 27.812.1009.1049.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE M 51.000,00 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 51.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

Ficha: 504 27.812.1009.2141.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE M -51.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -51.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº372 DE 04/06/2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.700.044,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

653 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 1.700.044,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº376 DE 05/06/2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$259.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

652 10.303.1003.2039.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 259.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 621

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº385 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 5.231 de 15 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da execução da Obra Engenheiro Eletricista Luan Ribeiro da Silva – Arquitetos: Thales Ávila Brito e Michela Márcia Camargo da Silva

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
036/24-PGM	JRP ENGENHARIA LTDA	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de conclusão da Creche do Junco padrão FNDE, localizado na Avenida Nossa do Carmo, s/n, Bairro Junco, com área total de 1.473,20 m², no município de Cáceres-MT, no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual	28/02/24	720 dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA I

OBRA:
LOCAL:
DATA:
REFERÊNCIA:
BDI:
Fiscal

Conclusão da Creche do Junco
Rua Ns Aparecida Bairro Junco
23/01/2025
SINAPI 10/2023- Não Desonerada
23,54%
Thales Ávila Brito - Arquiteto e Urbanista CAU A109323-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ADITIVO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$	Executado	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	142.808,28	41.685,00	20.224,66	14,16%	20.224,66	14,16%	20.224,66	14,16%	20.224,66	14,16%	20.224,64	14,16%	142.808,28	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.865,81	40.865,81		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	40.865,81	100,00%
3.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	1.146,45	0,00	1.146,45	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	1.146,45	100,00%
4.0	ESQUADRIAS	355.287,90	252.109,07	103.178,83	29,04%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	355.287,90	100,00%
5.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	226.174,72	71.823,54	80.000,00	35,37%	74.351,18	32,87%		0,00%		0,00%		0,00%	226.174,72	100,00%
6.0	SISTEMAS DE PISOS	153.157,72	16.818,12		0,00%	100.000,00	65,29%	36.339,60	23,73%		0,00%		0,00%	153.157,72	100,00%
7.0	PINTURAS	190.498,67	72.517,15		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	117.981,52	61,93%	190.498,67	100,00%
8.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	694,60	0,00		0,00%	694,60	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%	694,60	100,00%
9.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.448,60	0,00		0,00%	1.448,60	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%	1.448,60	100,00%
10.0	PEÇAS, LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	135.219,73	25.276,00		0,00%		0,00%		0,00%	45.000,00	33,28%	64.943,73	48,03%	135.219,73	100,00%
11.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	214,38	0,00		0,00%	214,38	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%	214,38	100,00%
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	31.937,31	0,00		0,00%	15.000,00	46,97%	16.937,31	53,03%		0,00%		0,00%	31.937,31	100,00%
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	235.650,59	20.748,18		0,00%		0,00%	100.000,00	42,44%	114.902,41	48,76%		0,00%	235.650,59	100,00%
14.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	26.055,73	0,00	26.055,73	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	26.055,73	100,00%
15.0	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	8.802,73	7.934,13		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	868,60	9,87%	8.802,73	100,00%
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	27.194,55	476,50		0,00%		0,00%	26.718,05	98,25%		0,00%		0,00%	27.194,55	100,00%
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	153.239,46	42.444,80		0,00%		0,00%	55.000,00	35,89%	55.794,66	36,41%		0,00%	153.239,46	100,00%
18.0	SERVIÇOS FINAIS	4.122,45	0,00									4.122,45	100,00%	4.122,45	100,00%
19.0	ADITIVO 02	27.974,55	0,00					7.974,55	28,51%	10.000,00	35,75%	10.000,00	35,75%	27.974,55	100,00%
VALOR TOTAL		1.762.494,23	592.698,30	230.605,67	13,08%	211.933,42	12,02%	255.219,62	14,48%	235.921,73	13,39%	204.018,49	11,58%	1.762.494,23	100,00
VALOR ACUMULADO				823.303,97	13,08%	1.035.237,39	25,11%	1.290.457,01	39,59%	1.526.378,74	52,97%	1.730.397,23	64,55%	1.762.494,23	100,00



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
									%	QTD	NESTA MEDIÇÃO	%	QTD	VALOR	QTD	SALDO
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					142.808,28			18.565,00			R\$ 72.160,00		R\$ 70.648,28
1.1	COMP. PRÓPRIA 1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,0	115.596,80	142.808,28	142.808,28	13,0%	0,13	R\$ 18.565,00	50,53%	0,30	R\$ 72.160,00	0,70	R\$ 70.648,28
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					40.865,81						R\$ 40.865,81		R\$ -
2.1	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	9,0	978,76	1.209,16	10.882,44				100,00%	9,00	R\$ 10.882,44		
2.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30,0	746,48	922,20	27.666,00				100,00%	30,00	R\$ 27.666,00		
2.3	COMP. PRÓPRIA 85	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6,2	302,55	373,77	2.317,37				100,00%	6,20	R\$ 2.317,37		
3			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					1.146,45			R\$ -			R\$ -		R\$ 1.146,45
3.1	96361	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	7,2	128,89	159,23	1.146,45			R\$ -				7,2	R\$ 1.146,45
4			ESQUADRIAS					355.287,90			R\$ 33.473,23			R\$ 334.869,30		R\$ 20.418,60
4.1			PORTAS DE MADEIRA													
4.1.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,0	949,93	1.173,54	11.735,40				100,0%	10	R\$ 11.735,40		
4.1.2	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,0	738,37	912,18	4.560,90				100,0%	5	R\$ 4.560,90		
4.1.3	COMP. PRÓPRIA 84	Próprio	Porta de Madeira - PM3 - 82 cm x 210 cm, incluso ferragens, fechadura e barra de apoio, conforme projeto de esquadrias - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0	1.270,44	1.569,50	6.278,00				100,0%	4	R\$ 6.278,00		
4.1.4	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	995,35	1.229,65	7.377,90				100,0%	6	R\$ 7.377,90		
4.1.5	COMP. PRÓPRIA 2	Próprio	Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,0	1.342,63	1.658,68	16.586,80				100,0%	10	R\$ 16.586,80		



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO	R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT							
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1							
		JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

							MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
4.1.6	90794	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,0	724,09	894,54	7.156,32		100,0%	8	R\$ 7.156,32		
4.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS											
4.2.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,0	275,09	339,84	4.757,76		100,0%	14	R\$ 4.757,76		
4.2.2	COMP. PRÓPRIA 3	Próprio	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	19,2	62,12	76,74	1.473,40		100,0%	19,2	R\$ 1.473,40		
4.3			PORTAS EM ALUMÍNIO											
4.3.1	COMP. PRÓPRIA 4	Próprio	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	UN	1,0	1.055,21	1.303,60	1.303,60		100,0%	1	R\$ 1.303,60		
4.3.2	COMP. PRÓPRIA 5	Próprio	Porta de abrir - PA1 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	UN	1,0	786,56	971,71	971,71		100,0%	1	R\$ 971,71		
4.3.3	COMP. PRÓPRIA 6	Próprio	Porta de abrir - PA1 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	UN	2,0	1.505,22	1.859,54	3.719,08		100,0%	2	R\$ 3.719,08		
4.3.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	113,4	373,00	460,80	52.254,72		100,0%	113,4	R\$ 52.254,72		
4.3.5	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	5	373,00	460,80	2.322,43		100,0%	5,04	R\$ 2.322,43		
4.3.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,08	539,58	666,59	2.719,68		100,0%	4,08	R\$ 2.719,68		
4.3.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,25	539,58	666,59	3.499,59		100,0%	5,25	R\$ 3.499,59		
4.4			PORTAS DE VIDRO - PV											
4.4.1	COMP. PRÓPRIA 7	Próprio	PV-01 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS 1,75mX2,30m, 4,03m², COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,0	3.225,80	3.985,15	3.985,15		100,0%	1	R\$ 3.985,15		
4.4.2	COMP. PRÓPRIA 7.1	Próprio	PV-02 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS 1,75m+1,10mX2,35+0,35, COM BANDEIRAS FIXAS E MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	un	1,0	4.841,69	5.981,42	5.981,42		100,0%	1	R\$ 5.981,42		
4.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA											
4.5.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,38	557,13	688,27	3.702,89		100,0%	5,38	R\$ 3.702,89		
4.5.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,82	650,25	803,31	8.691,81		100,0%	10,82	R\$ 8.691,81		
4.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	119,7	601,53	743,13	88.952,66		100,0%	119,7	R\$ 88.952,66		



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO
OBRA	CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO	R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT							
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1							
		JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
4.5.4	COMP. PRÓPRIA 8	Próprio	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	KG	19,38	61,59	76,08	1.474,43			100,0%	19,38	R\$ 1.474,43		
4.6			VIDROS												
4.6.1	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	16,20	325,43	402,03	6.512,88			100,0%	16,2	R\$ 6.512,88		
4.6.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	10,77	457,76	565,51	6.090,54			100,0%	10,77	R\$ 6.090,54		
4.6.3	COMP. PRÓPRIA 9	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL E = 4MM	M²	16,9	505,18	624,09	10.547,12		R\$ -				16,9	R\$ 10.547,12
4.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO												
4.7.1	COMP. PRÓPRIA 10	Próprio	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	10,0	225,68	278,80	2.788,00	100%	10	R\$ 2.788,00	100,0%	10	R\$ 2.788,00	
4.7.2	COMP. PRÓPRIA 11	Próprio	Portão de abrir e folha fixa em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1)	1	1,0	1.945,55	2.403,53	2.403,53	100%	1	R\$ 2.403,53	100,0%	1	R\$ 2.403,53	
4.7.3	COMP. PRÓPRIA 12	Próprio	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	6,0	1.145,09	1.414,64	8.487,84	100%	6	R\$ 8.487,84	100,0%	6	R\$ 8.487,84	
4.7.4	COMP. PRÓPRIA 13	Próprio	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	13,5	258,05	318,79	4.303,66	100%	13,5	R\$ 4.303,66	100,0%	13,5	R\$ 4.303,66	
4.7.5	COMP. PRÓPRIA 14	Próprio	FECHAMENTO EM CHAPA PERFURADA AFIADA POR SOLDA EM METALON	m²	106,0	569,94	704,10	74.648,68	21%	22	R\$ 15.490,20	86,8%	92	R\$ 64.777,20	14,0 R\$ 9.871,48
5			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				226.174,72		R\$ -			R\$ 202.173,23		R\$ 24.001,49	
5.1.1	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	238,6	29,95	37,00	8.828,20		R\$ -				238,6	R\$ 8.828,20
5.1.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	498,1	68,54	84,67	42.171,58		R\$ -	96,4%	480,10	R\$ 40.650,06	18,0	R\$ 1.521,52
5.1.3	COMP. PRÓPRIA 86	Próprio	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVÍVEL (1250X625X16MM) APOIADO SOBRE PERFIL METÁLICO "T" INVERTIDO 24MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA	m²	744,43	141,74	175,10	130.349,69			100,0%	744,43	R\$ 130.349,69		
5.1.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	59,3	59,58	73,60	4.367,42		R\$ -				59,3	R\$ 4.367,42
5.1.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	314,6	4,28	5,28	1.661,08		R\$ -	38,1%	120	R\$ 633,60	194,6	R\$ 1.027,48
5.1.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	314,6	34,35	42,43	13.348,47		R\$ -	38,1%	120	R\$ 5.091,60	194,6	R\$ 8.256,87
5.1.7	COMP. PRÓPRIA 15	Próprio	REVESTIMENTO INTERNO ALINHADO A PRUMO AZUL COLBATO	m²	8,30	94,40	116,62	967,94			100,0%	8,3	R\$ 967,94		
5.1.8	COMP. PRÓPRIA 16	Próprio	REVESTIMENTO EXTERNO ALINHADO A PRUMO VERMELHO	m²	8,78	109,25	134,96	1.184,94			100,0%	8,78	R\$ 1.184,94		
5.1.9	COMP. PRÓPRIA 17	Próprio	REVESTIMENTO EXTERNO ALINHADO A PRUMO AMARELO	m²	166,07	104,48	129,07	21.434,65			100,0%	166,07	R\$ 21.434,65		



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO	R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT							
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1							
		JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

									MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
5.1.10	COMP. PRÓPRIA 18	Próprio	REVESTIMENTO EXTERNO ALINHADO A PRUMO BRANCA	m²	17,25	87,32	107,87	1.860,75				100,0%	17,25	R\$ 1.860,75		
6			SISTEMAS DE PISOS					153.157,72			R\$ 589,32			R\$ 37.425,54		R\$ 115.732,18
6.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA													
6.1.1	COMP. PRÓPRIA 19	Próprio	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (Marcação dos Estacionamentos)	m²	23,7	50,90	62,88	1.491,51			R\$ -				23,7	R\$ 1.491,51
6.1.2	COMP. PRÓPRIA 20	Próprio	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2,0 MM, FIXADO COM COLA.	m²	394,7	115,48	142,66	56.300,76			R\$ -				394,7	R\$ 56.300,76
6.1.3	COMP. PRÓPRIA 21	Próprio	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 25X25cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	8,6	258,42	319,25	2.732,78			R\$ -				8,6	R\$ 2.732,78
6.1.4	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	132,1	14,77	18,24	2.409,50				100,0%	132,1	R\$ 2.409,50		
6.1.5	101742	SINAPI	RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020	M	238,6	54,12	66,85	15.950,41							238,6	R\$ 15.950,41
6.1.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	99,15	94,60	116,86	11.586,66				100,0%	99,15	R\$ 11.586,66		
6.1.7	COMP. PRÓPRIA 22	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	1,75	100,07	123,62	216,33				100,0%	1,75	R\$ 216,33		
6.1.8	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	12,420	38,41	47,45	589,32	100%	12,42	R\$ 589,32	100,0%	12,42	R\$ 589,32		
6.1.9	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	1520,0	30,58	37,77	57.410,40				34,9%	530	R\$ 20.018,10	990,0	R\$ 37.392,30
6.2			ACESSIBILIDADE													
6.2.1	COMP. PRÓPRIA 21	Próprio	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 25X25cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,8	258,42	319,25	1.864,42			R\$ -				5,8	R\$ 1.864,42
6.2.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	13,5	156,24	193,01	2.605,63				100,0%	13,50	R\$ 2.605,63		
7			PINTURAS					190.498,67			R\$ 6.338,80			R\$ 103.235,95		R\$ 87.262,72
7.1			PAREDES DA EDIFICAÇÃO													
7.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	3222,29	2,81	3,47	11.181,34				100,00%	3222,29	R\$ 11.181,34		
7.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1992,29	14,99	18,51	36.877,28				100,00%	1992,29	R\$ 36.877,28		
7.1.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	60,0	23,13	28,57	1.714,20				100,00%	60,00	R\$ 1.714,20		
7.1.4	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	1333,2	15,40	19,02	25.357,46			R\$ -				1333,2	R\$ 25.357,46
7.1.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3222,3	10,07	12,44	40.085,28			R\$ -				3222,3	R\$ 40.085,28
7.1.6	COMP. PRÓPRIA 24	Próprio	PINTURA EPÓXI A BASE DE ÁGUA PARA ÁREA MOLHADAS, 2 DEMÃOS (Salas de Aula)	m²	189,0	45,52	56,23	10.629,71			R\$ -				189,0	R\$ 10.629,71



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO		
7.2			TETOS													
7.2.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	500,860	26,63	32,89	16.473,28			R\$ -	96,4%	482,86	R\$ 15.881,26	18,0	R\$ 592,02
7.2.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	500,9	12,02	14,84	7.432,76			R\$ -	49,9%	250	R\$ 3.710,00	250,9	R\$ 3.722,76
7.3			OUTROS													
7.3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,92	13,51	16,69	3.153,07				100,0%	188,92	R\$ 3.153,07		
7.3.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	23,9	13,13	16,22	387,00			R\$ -				23,9	R\$ 387,00
7.3.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	763,1	39,47	48,76	37.207,29	17%	130	R\$ 6.338,80	82,6%	630	R\$ 30.718,80	133,1	R\$ 6.488,49
8			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					694,60			R\$ -			R\$ -		R\$ 694,60
8.1	COMP. PRÓPRIA 25	Próprio	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	23,0	24,45	30,20	694,60			R\$ -				23,0	R\$ 694,60
9			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					1.448,60			R\$ -			R\$ -		R\$ 1.448,60
9.1	COMP. PRÓPRIA 26	Próprio	RALO LINEAR 50CM	UN	6,0	58,76	72,59	435,54			R\$ -				6,0	R\$ 435,54
9.2	COMP. PRÓPRIA 27	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	UN	17,0	18,12	22,38	380,46			R\$ -				17,0	R\$ 380,46
9.3	COMP. PRÓPRIA 28	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75MM	UN	20,0	25,61	31,63	632,60			R\$ -				20,0	R\$ 632,60
10			PEÇAS, LOUÇAS, METAIS E BANCADAS					135.219,73			R\$ -			R\$ 25.276,00		R\$ 109.943,73
10.1			METAIS													
10.1.1	COMP. PRÓPRIA 30	Próprio	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	4,0	61,86	76,42	305,68			R\$ -				4,0	R\$ 305,68
10.1.2	COMP. PRÓPRIA	Próprio	DUCHA HIGIENICA PARA BANHEIRO CROMADO	UN	18,0	121,36	149,92	2.698,56			R\$ -				18,0	R\$ 2.698,56
10.1.3	COMP. PRÓPRIA 32	Próprio	TORNEIRA ELETTRICA AUTOMÁTICA - 110/220V - 5500W	UN	6,0	181,43	224,13	1.344,78			R\$ -				6,0	R\$ 1.344,78
10.1.4	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,0	120,25	148,55	2.228,25			R\$ -				15,0	R\$ 2.228,25
10.1.5	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,0	25,19	31,11	435,54			R\$ -				14,0	R\$ 435,54
10.1.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,0	69,25	85,55	2.395,40			R\$ -				28,0	R\$ 2.395,40
10.1.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	69,25	85,55	342,20			R\$ -				4,0	R\$ 342,20
10.1.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,0	86,56	106,93	1.390,09			R\$ -				13,0	R\$ 1.390,09
10.2			LOUÇAS													



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO
OBRAS	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO	R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT							
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1							
		JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
10.2.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,0	247,16	305,34	1.832,04			100,0%	6	R\$ 1.832,04		
10.2.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,0	437,03	539,90	9.718,20			100,0%	18	R\$ 9.718,20		
10.2.3	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	437,03	539,90	1.079,80		R\$ -				2,0	R\$ 1.079,80
10.2.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	120,24	148,54	594,16		R\$ -				4,0	R\$ 594,16
10.2.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	120,24	148,54	891,24		R\$ -				6,0	R\$ 891,24
10.2.6	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,0	738,84	912,76	6.389,32		R\$ -				7,0	R\$ 6.389,32
10.2.7	COMP. PRÓPRIA 29	Próprio	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	4,0	103,09	127,35	509,40		R\$ -				4,0	R\$ 509,40
10.2.8	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,0	123,13	152,11	3.346,42		R\$ -				22,0	R\$ 3.346,42
10.2.9	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,0	437,38	540,33	3.782,31		R\$ -				7,0	R\$ 3.782,31
10.2.10	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,0	437,38	540,33	5.403,30		R\$ -				10,0	R\$ 5.403,30
10.2.11	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	437,38	540,33	540,33		R\$ -				1,0	R\$ 540,33
10.3			BANCADAS												
10.3.1	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,63	310,10	383,09	24.759,10		R\$ -				64,6	R\$ 24.759,10
10.3.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,0	310,10	383,09	19.154,50		R\$ -				50,0	R\$ 19.154,50
10.3.3	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	15,72	706,77	873,14	13.725,76			100,0%	15,72	R\$ 13.725,76		
10.4			ACESSÓRIOS												
10.4.1	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	19,4	75,57	93,35	1.810,99		R\$ -				19,4	R\$ 1.810,99
10.4.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,0	181,89	224,70	5.392,80		R\$ -				24,0	R\$ 5.392,80
10.4.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,0	33,36	41,21	741,78		R\$ -				18,0	R\$ 741,78
10.4.4	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	23,0	50,54	62,43	1.435,89		R\$ -				23,0	R\$ 1.435,89
10.4.5	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	23,0	52,62	65,00	1.495,00		R\$ -				23,0	R\$ 1.495,00



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO	R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT							
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1							
		JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
10.4.6	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	211,0	15,97	19,72	4.160,92		R\$ -				211,0	R\$ 4.160,92
10.4.7	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,0	303,50	374,94	3.374,46		R\$ -				9,0	R\$ 3.374,46
10.4.8	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	292,15	360,92	2.165,52		R\$ -				6,0	R\$ 2.165,52
10.4.9	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,0	275,09	339,84	4.757,76		R\$ -				14,0	R\$ 4.757,76
10.4.10	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	951,95	1.176,03	1.176,03		R\$ -				1,0	R\$ 1.176,03
10.4.11	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,0	181,89	224,70	5.842,20		R\$ -				26,0	R\$ 5.842,20
11			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					214,38		R\$ -		R\$ -		R\$ -	214,38
11.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,2	539,58	666,59	159,98		R\$ -				0,24	R\$ 159,98
11.2	COMP. PRÓPRIA 33	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) "Proibido fumar"	UN	1,0	22,02	27,20	27,20		R\$ -				1,00	R\$ 27,20
11.3	COMP. PRÓPRIA 34	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) "Perigo Inflamável"	UN	1,0	22,02	27,20	27,20		R\$ -				1,00	R\$ 27,20
12			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					31.937,31		R\$ -		R\$ 2.620,34		R\$ 29.316,97	
12.1			PREVENTIVOS DE INCÊNDIO												
12.1.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	6,0	16,05	19,82	118,92		R\$ -				6,00	R\$ 118,92
12.1.2	AMM INC 009	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "14 X 14" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	18,0	13,15	16,24	292,32		R\$ -				18,00	R\$ 292,32
12.1.3	AMM INC 005	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	40,0	27,26	33,67	1.346,80		R\$ -				40,00	R\$ 1.346,80
12.1.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,0	37,97	46,90	1.876,00		R\$ -				40,00	R\$ 1.876,00
12.1.5	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	13,07	16,14	16,14		R\$ -				1,00	R\$ 16,14
12.1.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	628,38	3,38	4,17	2.620,34			100,0%	628,38	R\$ 2.620,34		
12.1.7	AMM INC 007	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	86,0	23,73	29,31	2.520,66		R\$ -				86,00	R\$ 2.520,66



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00									

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
12.1.8	AMM INC 010	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	12,0	6,10	7,53	90,36		R\$ -				12,00	R\$ 90,36
12.1.9	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,0	213,43	263,67	1.582,02		R\$ -				6,00	R\$ 1.582,02
12.1.10	AMM INC 001	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME SEM BATERIA 24 LAÇOS IPA12.24 ILMAC 2007 ACTUAL 200	UN	1,0	511,00	631,28	631,28		R\$ -				1,00	R\$ 631,28
12.1.11	AMM INC 002	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO P/ ALARME INCENDIO BLINDADO 3 X 1.5MM C/ JAQUETA E DRENO VERMELHO	UN	76,4	39,25	48,48	3.705,32		R\$ -				76,43	R\$ 3.705,32
12.1.12	AMM INC 004	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL SUPERVISIONADO (COM MARTELO) ILMAC AM-C 2021 ACTUAL 49	UN	4,0	73,63	90,96	363,84		R\$ -				4,00	R\$ 363,84
12.1.13	AMM INC 006	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE ELETRONICA BITONAL 24 V DANI 4024	UN	4,0	85,26	105,33	421,32		R\$ -				4,00	R\$ 421,32
12.1.14	AMM INC 008	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INC BATERIA SELADA P/ CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO 12V/1,3A	UN	2,0	212,74	262,81	525,62		R\$ -				2,00	R\$ 525,62
12.1.15	COMP. PROPRIA 35	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA LINEAR	UN	1,0	97,38	120,30	120,30		R\$ -				1,00	R\$ 120,30
12.1.16	COMP. PROPRIA 36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE CALOR TERMOVELOCIMETRICO	UN	1,0	153,35	189,44	189,44		R\$ -				1,00	R\$ 189,44
12.2			HIDRANTE												
12.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,5	3,38	4,17	898,46		R\$ -				215,46	R\$ 898,46
12.2.2	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0	446,67	551,81	1.655,43		R\$ -				3,00	R\$ 1.655,43
12.2.3	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,0	179,81	222,13	1.332,78		R\$ -				6,00	R\$ 1.332,78
12.2.4	AMM INC 013	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA P/ COMBATE A INCENDIO TRIFASICA VERMELHA 3,0 CV THEBE	UN	2,0	2.482,64	3.067,05	6.134,10		R\$ -				2,00	R\$ 6.134,10
12.2.5	AMM INC 003	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA PARA BOMBA (COM MARTELO) ILMAC AM-B 2029 ACTUAL 53	UN	2,0	90,23	111,47	222,94		R\$ -				2,00	R\$ 222,94
12.2.6	AMM INC 014	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 35	UN	1,0	272,20	336,27	336,27		R\$ -				1,00	R\$ 336,27
12.2.7	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	1.630,86	2.014,76	4.029,52		R\$ -				2,00	R\$ 4.029,52
12.2.8	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	339,67	419,62	839,24		R\$ -				2,00	R\$ 839,24
12.2.9	AMM INC 011	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA METALICA PERFORADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	1,0	54,96	67,89	67,89		R\$ -				1,00	R\$ 67,89
13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					235.650,59		R\$ -			R\$ 120.470,94		R\$ 115.179,65
13.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO												



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

							MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
13.1.1	COMP. PRÓPRIA 37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0	419,29	517,99	517,99	R\$ -				1,00	R\$ 517,99
13.1.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	495,19	611,75	611,75	R\$ -				1,00	R\$ 611,75
13.1.3	COMP. PRÓPRIA 38	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3,0	601,12	742,62	2.227,86	R\$ -				3,00	R\$ 2.227,86
13.1.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	859,25	1.061,51	2.123,02	R\$ -				2,00	R\$ 2.123,02
13.1.5	COMP. PRÓPRIA 39	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	3,0	735,75	908,94	2.726,82	R\$ -				3,00	R\$ 2.726,82
13.1.6	COMP. PRÓPRIA	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) - BARRAMENTO TRIFÁSICO 300 A - COM BARRAMENTO DE BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	UN	1,0	10.077,55	12.449,80	12.449,80	R\$ -				1,00	R\$ 12.449,80
13.2			DISJUNTORES											
13.2.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,0	9,93	12,26	980,80	R\$ -				80,00	R\$ 980,80
13.2.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	11,04	13,63	13,63	R\$ -				1,00	R\$ 13,63
13.2.3	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	11,04	13,63	13,63	R\$ -				1,00	R\$ 13,63
13.2.4	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0	12,38	15,29	61,16	R\$ -				4,00	R\$ 61,16
13.2.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	45,54	56,26	168,78	R\$ -				3,00	R\$ 168,78
13.2.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,0	47,77	59,01	708,12	R\$ -				12,00	R\$ 708,12
13.2.7	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,0	50,45	62,32	1.308,72	R\$ -				21,00	R\$ 1.308,72
13.2.8	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	57,48	71,01	142,02	R\$ -				2,00	R\$ 142,02
13.2.9	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0	71,08	87,81	351,24	R\$ -				4,00	R\$ 351,24
13.2.10	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0	126,87	156,73	626,92	R\$ -				4,00	R\$ 626,92
13.2.11	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,0	337,69	417,18	2.503,08	R\$ -				6,00	R\$ 2.503,08
13.2.12	COMP. PRÓPRIA 40	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	991,29	1.224,63	1.224,63	R\$ -				1,00	R\$ 1.224,63



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
13.2.13	COMP. PRÓPRIA 41	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	23,0	132,57	163,77	3.766,71		R\$ -				23,00	R\$ 3.766,71
13.2.14	COMP. PRÓPRIA 42	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	22,0	134,45	166,09	3.653,98		R\$ -				22,00	R\$ 3.653,98
13.2.15	COMP. PRÓPRIA 43	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	2,0	147,43	182,13	364,26		R\$ -				2,00	R\$ 364,26
13.2.16	COMP. PRÓPRIA 44	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0	158,32	195,58	195,58		R\$ -				1,00	R\$ 195,58
13.2.17	COMP. PRÓPRIA 45	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	28,0	145,02	179,15	5.016,20		R\$ -				28,00	R\$ 5.016,20
13.2.18	COMP. PRÓPRIA 46	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	4,0	145,01	179,14	716,56		R\$ -				4,00	R\$ 716,56
13.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS												
13.3.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,2	17,91	22,12	3.322,20			100,0%	150,19	R\$ 3.322,20		
13.3.2	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,0	27,10	33,47	468,58			100,0%	14	R\$ 468,58		
13.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)												
13.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7500,0	3,38	4,17	31.275,00			100,0%	7500	R\$ 31.275,00		
13.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225,0	5,21	6,43	1.446,75			100,0%	225	R\$ 1.446,75		
13.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2870,0	7,26	8,96	25.715,20			100,0%	2870	R\$ 25.715,20		
13.4.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,0	7,93	9,79	2.790,15			100,0%	285	R\$ 2.790,15		
13.4.5	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,0	12,57	15,52	589,76			100,0%	38	R\$ 589,76		
13.4.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,0	21,08	26,04	781,20			100,0%	30	R\$ 781,20		
13.4.7	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	326,0	29,05	35,88	11.696,88			100,0%	326	R\$ 11.696,88		
13.4.8	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	354,0	58,15	71,83	25.427,82			100,0%	354	R\$ 25.427,82		
13.4.9	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,0	75,15	92,84	4.642,00		R\$ -				50	R\$ 4.642,00
13.4.10	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150,0	144,63	178,67	26.800,50		R\$ -				150	R\$ 26.800,50



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

							MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
13.5			ELETROCALHAS											
13.5.1	COMP. PRÓPRIA 47	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA 100 x 100 mm COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (ref. Mpa ou similar)	UN	4,0	14,80	18,28	73,12		100,0%	4	R\$ 73,12		
13.5.2	COMP. PRÓPRIA 48	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	UN	5,0	85,84	106,04	530,20		100,0%	5	R\$ 530,20		
13.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS											
13.6.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	26,05	32,18	64,36	R\$ -				2	R\$ 64,36
13.6.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	83,0	29,37	36,28	3.011,24	R\$ -				83	R\$ 3.011,24
13.6.3	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,0	37,97	46,90	2.110,50	R\$ -				45	R\$ 2.110,50
13.6.4	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	43,19	53,35	53,35	R\$ -				1	R\$ 53,35
13.6.5	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	30,27	37,39	149,56	R\$ -				4	R\$ 149,56
13.6.6	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,0	47,75	58,99	1.002,83	R\$ -				17	R\$ 1.002,83
13.6.7	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	55,24	68,24	136,48	R\$ -				2	R\$ 136,48
13.6.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,0	42,29	52,24	1.410,48	R\$ -				27	R\$ 1.410,48
13.6.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	24,85	30,69	92,07	R\$ -				3	R\$ 92,07
13.6.10	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	37,81	46,71	186,84	R\$ -				4	R\$ 186,84
13.6.11	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	50,77	62,72	250,88	R\$ -				4	R\$ 250,88
13.6.12	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,0	138,57	171,18	1.369,44	R\$ -				8	R\$ 1.369,44
13.6.13	COMP. PRÓPRIA 49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EMBUTIR 2X16W COMPLETA	UN	18,0	102,47	126,59	2.278,62	R\$ -				18	R\$ 2.278,62
13.6.14	COMP. PRÓPRIA 50	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EMBUTIR 2X36W COMPLETA	UN	102,0	116,21	143,56	14.643,12	R\$ -				102	R\$ 14.643,12
13.6.15	COMP. PRÓPRIA 51	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM ALETAS EMBUTIR 2X36W COMPLETA	UN	40,0	147,76	182,54	7.301,60	R\$ -				40	R\$ 7.301,60
13.6.16	COMP. PRÓPRIA 52	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE PISO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	9,0	181,89	224,70	2.022,30	R\$ -				9	R\$ 2.022,30



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

							MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
13.6.17	COMP. PRÓPRIA 53	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PROJETO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	UN	4,0	367,26	453,71	1.814,84	R\$ -				4	R\$ 1.814,84
13.6.18	COMP. PRÓPRIA 54	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PROJETO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W	UN	1,0	365,44	451,46	451,46	R\$ -				1	R\$ 451,46
13.6.19	COMP. PRÓPRIA 55	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	16,0	147,42	182,12	2.913,92	R\$ -				16	R\$ 2.913,92
13.7			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO											
13.7.1	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,0	21,33	26,35	1.054,00		100,0%	40	R\$ 1.054,00		
13.7.2	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,0	35,73	44,14	6.179,60		100,0%	140	R\$ 6.179,60		
13.7.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,0	55,22	68,21	7.503,10		100,0%	110	R\$ 7.503,10		
13.7.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,0	3,38	4,17	667,20		100,0%	160	R\$ 667,20		
13.7.5	COMP. PRÓPRIA 82	Próprio	CAIXA PASSAGEM POLAR SPLIT 29 X 16 X 6 S/TAMPA FRONTAL REVERSÍVEL ALVERANARIA CONV/PORTAS E JANELAS	UN	14,0	54,94	67,87	950,18		100,00%	14,00	R\$ 950,18		
14			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				26.055,73		R\$ -			R\$ -		R\$ 26.055,73
14.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS											
14.1.1	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,0	919,60	1.136,07	3.408,21	R\$ -				3	R\$ 3.408,21
14.1.2	COMP. PRÓPRIA 56	Próprio	SWITCH COM 48 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	3.447,51	4.259,05	4.259,05	R\$ -				1	R\$ 4.259,05
14.1.3	COMP. PRÓPRIA 57	Próprio	GUIA DE CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0	33,91	41,89	251,34	R\$ -				6	R\$ 251,34
14.1.4	COMP. PRÓPRIA 58	Próprio	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	180,73	223,27	446,54	R\$ -				2	R\$ 446,54
14.1.5	COMP. PRÓPRIA 59	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,0	1.569,22	1.938,61	1.938,61	R\$ -				1	R\$ 1.938,61
14.1.6	COMP. PRÓPRIA 60	Próprio	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHz - 300 Mbps - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	337,84	417,36	834,72	R\$ -				2	R\$ 834,72
14.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS											
14.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1258,9	6,98	8,62	10.851,71	R\$ -				1259	R\$ 10.851,71
14.2.2	100554	SINAPI	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	171,7	4,70	5,80	995,57	R\$ -				172	R\$ 995,57
14.2.3	COMP. PRÓPRIA 61	Próprio	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,0	36,28	44,82	1.254,96	R\$ -				28	R\$ 1.254,96
14.3			TOMADAS											
14.3.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,0	37,37	46,16	1.292,48	R\$ -				28	R\$ 1.292,48



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
14.3.2	COMP. PRÓPRIA 62	Próprio	TOMADA COMPLETA TV/SAT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,0	25,06	30,95	433,30		R\$ -				14	R\$ 433,30
14.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS												
14.4.1	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,0	36,12	44,62	89,24		R\$ -				2	R\$ 89,24
15			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					8.802,73		R\$ -		R\$ 7.934,13		R\$ 868,60	
15.1	COMP. PRÓPRIA 63	Próprio	INSTALAÇÃO DE COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX COM EXAUSTOR 40m³/min	UN	1,0	6.422,32	7.934,13	7.934,13			100,0%	1	R\$ 7.934,13		
15.2	COMP. PRÓPRIA 64	Próprio	EXAUSTOR MECANICO PARA BANHEIRO - 80m³/h - COM DUTO FLEXIVEL	UN	4,0	175,78	217,15	868,60		R\$ -				4	R\$ 868,60
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					27.194,55		R\$ -		R\$ 476,50		R\$ 26.718,05	
16.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0	119,67	147,84	147,84		R\$ -				1	R\$ 147,84
16.2	COMP. PRÓPRIA 65	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE LATÃO ESTANHADO PARA CABO 35MM2	UN	16,0	22,26	27,50	440,00		R\$ -				16	R\$ 440,00
16.3	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	48,0	22,27	27,51	1.320,48		R\$ -				48	R\$ 1.320,48
16.4	COMP. PRÓPRIA 66	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26x26x10cm	UN	1,0	385,71	476,50	476,50			100,0%	1	R\$ 476,50		
16.5	COMP. PRÓPRIA 67	Próprio	CABO DE COBRE NU 35MM2	UN	348,8	37,76	46,64	16.267,09		R\$ -				349	R\$ 16.267,09
16.6	COMP. PRÓPRIA 68	Próprio	CABO DE COBRE NU 16MM2	UN	65,0	20,63	25,48	1.656,20		R\$ -				65	R\$ 1.656,20
16.7	COMP. PRÓPRIA 69	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	340,0	15,46	19,09	6.490,60		R\$ -				340	R\$ 6.490,60
16.8	COMP. PRÓPRIA 70	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº90 E MOLDE CABO 35mm2- HASTE 5/8"	UN	16,0	20,03	24,74	395,84		R\$ -				16	R\$ 395,84
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					153.239,46		R\$ -		R\$ 42.444,80		R\$ 110.794,66	
17.1			GERAIS												
17.1.1	COMP. PRÓPRIA 71	Próprio	Conjunto de mastros para 3 bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1,0	3.557,32	4.394,71	4.394,71		R\$ -				1	R\$ 4.394,71
17.1.4	COMP. PRÓPRIA 72	Próprio	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA - M2	m²	51,2	149,83	185,09	9.472,90		R\$ -				51	R\$ 9.472,90
17.1.5	COMP. PRÓPRIA 73	Próprio	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M	M	8,6	203,44	251,32	2.171,40		R\$ -				9	R\$ 2.171,40
17.1.6	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	223,0	32,47	40,11	8.944,53		R\$ -				223	R\$ 8.944,53
17.1.7	COMP. PRÓPRIA 74	Próprio	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	M	10,0	21,57	26,64	266,40		R\$ -				10	R\$ 266,40
17.2			PINTURAS DA IMPLANTAÇÃO												
17.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	995,08	2,81	3,47	3.452,92			100,00%	995,08	R\$ 3.452,92		



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO	DATA DA MEDIÇÃO	
OBRA	CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 - JUNCO		R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT								
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1								
			JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00						

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
17.2.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	995,1	15,40	19,02	18.926,42			100,00%	995,08	R\$ 18.926,42		
17.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	995,1	10,07	12,44	12.378,79		R\$ -	50,2%	500	R\$ 6.220,00	495	R\$ 6.158,79
17.2.4	COMP. PRÓPRIA 19	Próprio	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (Marcação dos Estacionamentos)	m²	16,5	50,90	62,88	1.036,26		R\$ -				16	R\$ 1.036,26
17.2.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	346,6	20,53	25,36	8.789,52		R\$ -				347	R\$ 8.789,52
17.3			POSTO DE TRANSFORMAÇÃO												
17.3.1	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0	29.599,60	36.567,34	36.567,34		R\$ -				1	R\$ 36.567,34
17.3.2	COMP. PRÓPRIA 75	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	1.103,72	1.363,53	1.363,53		R\$ -				1	R\$ 1.363,53
17.3.3	97889	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,0	616,48	761,59	761,59		R\$ -				1	R\$ 761,59
17.3.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,0	66,07	81,62	244,86		R\$ -				3	R\$ 244,86
17.3.5	COMP. PRÓPRIA 76	Próprio	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC. C/PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8,0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	3,0	573,64	708,67	2.126,01		R\$ -				3	R\$ 2.126,01
17.3.6	COMP. PRÓPRIA 77	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/1000DAN	UN	1,0	3.542,73	4.376,68	4.376,68		R\$ -				1	R\$ 4.376,68
17.3.7	COMP. PRÓPRIA 78	Próprio	CABO DE COBRE NU 50MM2	M	30,0	53,79	66,45	1.993,50		R\$ -				30	R\$ 1.993,50
17.3.8	COMP. PRÓPRIA 79	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA CUF-3-T-PR PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	UN	1,0	14.306,51	17.674,26	17.674,26		R\$ -				1	R\$ 17.674,26
17.3.9	COMP. PRÓPRIA 80	Próprio	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0	36,07	44,56	267,36		R\$ -				6	R\$ 267,36
17.3.10	COMP. PRÓPRIA 81	Próprio	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	25,31	31,26	62,52		R\$ -				2	R\$ 62,52
17.4			PAISAGISMO												
17.4.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	491,2	13,09	16,17	7.942,21			100,0%	491,17	R\$ 7.942,21		
17.4.2	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	491,2	1,75	2,16	1.060,92			100,0%	491,17	R\$ 1.060,92		
17.4.3	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	491,2	4,04	4,99	2.450,93			100,0%	491,17	R\$ 2.450,93		
17.4.4	COMP. PRÓPRIA 23	Próprio	COLCHÃO DE AREIA	m³	13,2	146,21	180,62	2.391,40			100,0%	13,24	R\$ 2.391,40		
17.4.5	94291	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	50,0	66,74	82,45	4.122,50		R\$ -				50	R\$ 4.122,50
18			SERVIÇOS FINAIS					4.122,45		R\$ -			R\$ -		R\$ 4.122,45
18.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1514,3	1,78	2,19	3.316,31		R\$ -				1514	R\$ 3.316,31



PLANILHA - BOLETIM 10ª MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT		VALOR INICIAL	CONTRATO	BDI	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERIODO	DATA DA MEDIÇÃO
OBRA	CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO 1 - JUNCO	R\$ 1.734.519,68	Nº 036/2024 - PGM	23,54%	360 DIAS	13/03/2024	13/03/2025 À 16/04/2025	16/04/2025
LOCAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JUNCO, CÁCERES-MT							
FISCAL	Thales Ávila Brito - Arquiteto/CAU A 109323-1							
JRP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.878.898/0001-00								

								MEDIÇÃO 10			ACUMULADO			SALDO	
18.2	COMP. PRÓPRIA 83	Próprio	Placa de inauguração metálica 0,40x0,50m	UN	1,0	652,54	806,14	806,14		R\$ -				1	R\$ 806,14
TOTAL COM DBI (R\$)								R\$ 1.734.519,68	R\$ 58.966,35	R\$ 989.952,54	R\$ 744.567,14				